




“UM DESAGUISADO” NO JIQUIÁ: HISTÓRIA DE UM CONFRONTO ENTRE GUARDAS NACIONAIS E ESCRAVIZADOS (RECIFE, 1842)

“A STRIFE” IN JIQUIÁ: A HISTORY OF A CONFLICT BETWEEN NATIONAL GUARDS AND SLAVES (RECIFE, 1842)

Wellington Barbosa da Silva*

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

 <https://orcid.org/0000-0002-5730-2785>

wellington.barbosa@ufrpe.com

RESUMO: Na manhã do dia 24 de junho de 1842 aconteceu um grave conflito nas terras do engenho Jiquiá, na freguesia de Afogados, entre uma patrulha de guardas nacionais e algumas dezenas de escravizados pertencentes a Manoel Cavalcante de Albuquerque e Melo, senhor do referido engenho. Do confronto, saíram dois guardas nacionais gravemente feridos e o restante com “pequenas contusões”. Baseado em uma pesquisa empírica realizada em documentos manuscritos e impressos da época, este artigo procura rememorar este insólito acontecimento e discutir diversos aspectos relacionados com a sociedade recifense no século XIX, tais como: as intrincadas relações políticas locais, a simbólica mensuração da liberdade por meio da cor da pele e, principalmente, a precariedade dos aparatos policiais existentes na província de Pernambuco.

PALAVRAS-CHAVE: Escravizados - Guarda Nacional – Confronto – Recife - Século XIX.

ABSTRACT: In the morning of July 24, 1842 a serious conflict happened in the lands of Jiquiá Mill, located in Afogados, between the patrol of national guards and dozens of enslaved that belonged to Manoel Cavalcante de Albuquerque e Melo, owner of the mill. From the confront, two guards were seriously wounded and the rest had “small bruises”. Based on empirical research carried out on handwritten and printed documents of the time, this article aims to remember this unusual event and to discuss several aspects related to Recife Society from 19th century such as: the intricate local political relations, the symbolic measurement of freedom through the skin color and, mainly, the precariousness of the existing police apparatus in the province of Pernambuco.

* O autor é Graduado, Mestre e Doutor em História pela UFPE. Professor associado da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Oitocentos – GEPHISO.

KEYWORDS: Slaves - National Guard – Confrontation – Recife - 19th century.

No dia 27 de junho de 1842, os leitores que compraram um exemplar do Diário de Pernambuco tiveram acesso a uma insólita notícia: a de que, nas terras do engenho Jiquiá, localizado na freguesia dos Afogados, uma patrulha de guardas nacionais havia levado uma impiedosa surra perpetrada por mais de 50 escravizados pertencentes ao coronel Manoel Cavalcanti, dono do referido engenho. A divulgação pelo jornal veio à lume três dias depois do ocorrido, mas é provável que o assunto já corresse de boca em boca, animando as rodas de conversa em botequins, praças, chafarizes e outros espaços de circulação e convivência de pessoas no espaço urbano.

Isso se confirma quando o periodista diz que a notícia por ele publicada era “o resultado de indagações feitas por pessoas imparciais”, razão pela qual ele podia asseverar serem verdadeiras as informações repassadas. Independentemente disso, o fato narrado foi algo *sui generis*. Conflitos entre pessoas pobres, pretas e mestiças, livres ou escravizadas, e os representantes da ordem (como os soldados da polícia e da Guarda Nacional) não eram incomuns no Recife oitocentista; mas, geralmente, eram coisa de pequena monta – decorrentes, na maior parte dos casos, de uma reação das primeiras à ação persecutória dos segundos.

Nas ocorrências policiais coetâneas, aqui e acolá aparecem casos de indivíduos que reagiram com agressões verbais e físicas (pedradas, pauladas, bofetadas, pontapés e até mordidas) contra a ação da polícia e/ou a prisão de pessoas de seu estrato social. E, não raras vezes, a documentação mostra grupos de homens, armados ou não, que conseguiam arrancar os presos das mãos dos policiais. Outras vezes, eles se insurgiam contra o desmantelamento dos espaços de sociabilidades circunscritos a tabernas, botequins e lupanares. Como fez Manoel Alves Pinto, em fins de abril de 1849, na freguesia do Recife – onde ele foi preso por “insultar uma patrulha que fazia dispersar uma porção de escravos que estava dentro de uma taberna” (MELO, 1849, fl. 440).

Porém, a notícia veiculada pelo periódico não falava desses pequenos desajustes da ordem cotidianos: ela dizia respeito a uma surra que os guardas nacionais levaram da “fábrica de escravos” do sobredito senhor de engenho, da qual muitos guardas saíram feridos – alguns, gravemente feridos. Tratava-se de um acontecimento preocupante para uma sociedade escravista, pois, colocava de ponta-cabeça a lógica da repressão. Mais de trinta anos depois, a ocorrência de algo semelhante, embora de menores proporções, mostrou como atos dessa natureza podiam se revelar um fator disruptivo da ordem. Em fins de abril de 1875, Thomás Martins da Costa, uma praça da Guarda Local de Olinda, se

envolveu em uma briga com um escravizado do barão da Tacaruna e foi por ele “barbaramente espancado”.

O guarda local, mesmo moído de pancadas, foi preso pelo delegado e imediatamente remetido para o recrutamento. Um cidadão foi ao jornal registrar a sua indignação com o desfecho do caso, afirmando que quem devia ser preso era o escravizado. Mesmo admitindo não saber “em razão de que a briga havia começado” ele afirmou taxativamente: “Não entro na apreciação do fato, não quero saber quem foi o provocador, isto pouco importa à questão. O meu ponto de partida é: Thomás Martins da Costa, guarda local, foi barbaramente espancado por um escravo do Barão da Tacaruna.” Para ele, um representante da lei e da ordem havia sido espancado por um escravizado. E o ofensor, em vez de sofrer “as consequências do seu delito [...] ficou impune, e estimulado por essa impunidade a repetir a façanha.”

Para o missivista acima, a explicação para a conduta do delegado era desonesta; porém, de fácil explicação: “Thomás Martins é filho de uma pobre viúva, o seu ofensor [era] escravo de um potentado, de um barão; e V. S. sabe que a justiça da nossa terra não tem ação *intra tecta potentum*” (A PROVÍNCIA, 1875, n. 587, p. 2-3). Assim como os escravizados do Jiquiá pertenciam a um potentado, o escravizado de Olinda não era propriedade de nenhum José de tal, mas de um barão do Império. E, dessa maneira, ele carregava consigo um capital simbólico que Thomás Martins não dispunha, pois, mesmo sendo um homem livre, integrante de uma força policial, ele era rebento “de uma pobre viúva”, desprovida de prestígio social.

Voltemos ao “desaguisado” do Jiquiá, como a ele se referiu a notícia publicada no Diário de Pernambuco. O enredo da história aqui contada foi, em grande parte, montado com o auxílio de diversos documentos manuscritos legados pela incipiente burocracia policial da época: uma série de ofícios trocados entre as principais autoridades policiais e administrativas da província de Pernambuco. Todos eles trazendo informações, muitas vezes repetitivas, sobre o ocorrido no Jiquiá. A notícia que nos serviu de prólogo, veiculada alguns dias depois do conflito em um dos principais jornais da província, trouxe uma visão resumida dos acontecimentos, mas nos forneceu outras informações, ausentes na documentação policial, possibilitando-nos, dessa maneira, uma reconstituição mais consistente desse evento, embora não tenhamos a pretensão de dar conta do que realmente se passou naquela longínqua manhã de junho de 1842.

Quando se deu o ocorrido era o período das festas juninas. Mais especificamente era o dia 24 de junho, dedicado a São João, um dos três principais santos comemorados no

mês de junho. Nesse dia, como afirma Lídia Santos, havia festejos em sua homenagem principalmente na igreja de N. Sr.^a da Conceição dos Militares e no Convento do Carmo. E, também, na fortaleza do Brum, de quem o “Glorioso São João Batista” era o padroeiro – com direito, inclusive, a partir do ano de 1840, a “uma salva de artilharia de 17 tiros” a ser dada no momento da missa (SANTOS, 2018, p. 197).

No entanto, os festejos joaninos aconteciam também em outros templos e capelas, existentes na cidade e nos seus subúrbios. Em 5 de julho de 1837, o padre Lopes Gama discorreu, em uma das edições do seu *O Carapuceiro*, sobre os festejos de São João, mostrando a sua capilaridade na sociedade pernambucana: “No nosso Pernambuco a véspera, e dia de S. João são dias de regozijo, e grandes folgares do povo. Todo o mundo arma sua fogueira; por toda parte arranjam-se bolos, tiram-se sortes, e soltam-se foguetes” (GAMA, 1996, p. 209).

Nos dias de festejos religiosos, as atividades laborativas eram suspensas. Um dia dedicado a um santo era um dia de não-trabalho (até mesmo para os escravizados). Por conta disso era comum que, nesses dias, muitas pessoas se aglomerassem nas cercanias das igrejas com o intuito de participar de celebrações onde o sacro e o profano se entrecruzavam e se misturavam – constituindo-se naquilo que Mary Del Priore denominou de “festa dentro da festa” (DEL PRIORE, 1994).

Por proporcionar música, dança, comidas, “bebidas espirituosas” ou não e abrir brechas para os galanteios e namoricos entre os jovens¹, o lado profano era, seguramente, a parte mais concorrida das festas religiosas. Por isso, nem sempre era visto com bons olhos pelos padres e devotos mais ortodoxos de cada paróquia. Para o padre Lopes Gama, um ferrenho defensor da sacralidade dos ritos católicos, o pretexto para as festas do calendário hagiológico era “o culto religioso”, mas, “na realidade, [parecia até que elas] foram inventadas [apenas] para dar azo a folgares, pagodes e rega-bofes etc. etc.” (GAMA, 1996, p. 278).

Justamente por isso, os dias festivos se tornavam momentos propícios para se fazer o recrutamento para as tropas de linha, o chamado “tributo de sangue” cobrado à população masculina (BEATTIE, 2009). Geralmente, os homens pobres livres fugiam dele como o diabo foge da cruz. Quando chegava a época do recrutamento, muitos corriam para os matos – onde ficavam ocultos até a poeira baixar e eles pudessem retornar para suas casas. Como fez “a maior parte dos homens” do termo de Sirinhaém, em 1850,

¹ Os namoricos não se restringiam apenas ao espaço destinado às práticas profanas, para indignação dos padres. O mesmo Lopes Gama reclamava que os jovens faziam isso até mesmo dentro das igrejas, durante as celebrações litúrgicas (GAMA, 1996, p. 280-281).

segundo o testemunho do delegado suplente do lugar.² Outros corriam para a igreja para apressar o casamento, posto que, por lei, um homem casado não podia ser recrutado – conforme alertou, uns trinta dias antes do ocorrido no Jiquiá, o delegado do termo do Brejo, Tomás Alves Maciel.³

Alguns dias antes do feriado de São João, o delegado de polícia do 1.º distrito do Recife, Francisco Carlos Brandão, recebeu ordens para “proceder o recrutamento”. Consciente de suas obrigações, ele logo tomou as medidas necessárias para cumprir, de acordo com suas palavras, essa “árdua e difícil comissão” – solicitando o auxílio de todos os subdelegados a ele subordinados. O da freguesia de Afogados respondeu logo ao chamamento e informou, por meio de ofício de 21 de junho de 1842, “que seria muito proveitoso e conveniente proceder ali o recrutamento na noite do dia 23, em razão dos ajuntamentos que em semelhante noite [costumavam] haver”. E, para esse fim, requisitou o envio de uma tropa (BRANDÃO, 1842, fl. 228).

O contingente do Corpo de Polícia era diminuto, apesar de ser destinado ao policiamento de toda a província – algo evidenciado ao longo de todo o século XIX. No ano financeiro de 1841-1842, por exemplo, o efetivo completo da corporação não chegava aos 600 homens. Sem falar nas possíveis baixas motivadas por deserções, enfermidades, prisões disciplinares e demissões – o que tornava o efetivo ainda mais reduzido (SILVA, 2014, p. 60-62). Por isso, nem sempre era fácil se conseguir soldados do corpo policial para uma diligência, ainda mais com a solicitação sendo feita praticamente em cima da hora. No entanto, outros aparatos armados (como o Exército e a Guarda Nacional) podiam satisfazer essa solicitação. Sabendo disso, Francisco Carlos Brandão conseguiu, por intermédio do comandante das armas, Antonio Pedro de Sá Barreto, o envio de uma patrulha composta por um oficial inferior, um cabo, um corneteiro e mais 20 soldados do batalhão da Guarda Nacional destacado na Fortaleza das Cinco Pontas.

No dia indicado, esta pequena tropa saiu do quartel e, às seis horas da tarde, se apresentou ao delegado Francisco Carlos Brandão. Contudo, o oficial que comandaria a patrulha não apareceu no horário marcado, atrasando a partida da tropa por mais de uma hora. Na verdade, quando ele chegou já eram quase dez horas da noite. Como os guardas nacionais deveriam “estar nos Afogados até às oito horas da noite para terem tempo de

² De acordo com o delegado suplente, assim que a notícia do recrutamento se espalhou “a maior parte dos habitantes do termo valeram-se (sic) dos matos para o repouso da noite” (SOUZA, 1850, fl. 235-235v).

³ O delegado do termo do Brejo alertou o presidente da província que, neste lugar, quando chegava tempo de recrutamento, era costume “agitarem-se os casamentos a fim de não serem recrutados” (MACIEL, 1842, fl. 116).

percorrer a freguesia com proveito”, o delegado ordenou que eles partissem sem mais delongas, sob o comando do furriel Luís Francisco de Paula Ramos e, quando chegassem em Afogados, se apresentassem ao inspetor de quartirão Luís José da Silva Carioca. Este, por sua vez, deveria levá-los à presença do subdelegado da freguesia – a quem caberia a responsabilidade pela diligência.

Quando a tropa chegou em Afogados, ocorreu um segundo contratempo. O inspetor Luís Carioca, não se sabe por qual motivo, desconsiderou as ordens recebidas e, em vez de levar a tropa até onde estava o subdelegado, resolveu assumir, ele mesmo, o comando da diligência. Após ordenar aos guardas nacionais para deixarem o armamento em sua casa e portarem apenas as baionetas, ele os conduziu para os lugares de Tejipió e Barro, onde passaram toda a noite, andando “ora por dentro de mangues e atoleiros e outras vezes atravessando rios, por lhes ser desconhecido o caminho”. Ao amanhecer do dia, eles tinham *recrutado* entre 5 e 6 homens. Um deles se gabava de ser afilhado do coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque e Melo, senhor do engenho Jiquiá, e afirmava que, por conta disso, “havia de ser solto brevemente”.

O coronel, em questão, era dono dos engenhos Jiquiá e Peres. E fazia parte de uma parentela importante: era um Cavalcanti de Albuquerque. Na década de 1840, uma quadrinha popular enfatizava, com uma forte dose de ironia, a importância sociopolítica dessa família: “Quem viver em Pernambuco, há de estar desenganado; ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado”. Portanto, ele era um nome graúdo, uma figura atuante e respeitada da elite política local.

Em 1827, por exemplo, o Conselho do Governo de Pernambuco confiou-lhe o comando das tropas de milícias e de ordenanças encarregadas de “cercar, entrar e bater as matas” do Catucá para perseguir os negros amocambados “e tentar a extinção deles” (PERNAMBUCO, 1997, p. 28-30). Quase cinco anos depois, no início de 1832, ele foi nomeado pelo mesmo Conselho para ocupar o comando geral do recém-criado Corpo de Polícia de Pernambuco. Sua nomeação foi explicada pelo fato de ele ser um cidadão “cujos sentimentos de patriotismo, amor da ordem e da causa pública” os conselheiros julgavam acima de qualquer suspeita (ANDRADE, 1832, fl. 77v).

Em suma, tanto Manoel Cavalcanti quanto o seu filho Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque eram dois proprietários rurais que, na primeira metade do século XIX, como era comum nesse tempo, se aproveitavam do poderio socioeconômico para ocuparem os

principais cargos policiais e políticos do Recife e/ou localidades circunvizinhas.⁴ Ao longo do decênio de 1840, pudemos encontrá-los, pai e filho, novamente envolvidos em querelas partidárias, como as evidenciadas entre ambos e o subdelegado da freguesia de Afogados, no ano de 1847, por conta das eleições naquela localidade – como veremos adiante.

Ora, “quem tem padrinho não morre pagão” – já diz um velho ditado popular. A importância das relações de compadrio em uma sociedade escravista já foi, desde longa data, salientada pela historiografia brasileira. A afirmação do jovem recrutado de ser afilhado de Manoel Cavalcante podia ser apenas um blefe, uma tentativa de ludibriar seus recrutadores e escapar da conscrição – valendo-se do prestigioso nome de um poderoso senhor de engenho. A velha (e, às vezes, eficiente) tática do “se colar, colou”. Contudo, se estivesse falando a verdade, ele teria mesmo um grande trunfo nas mãos para se livrar do recrutamento. Sendo a expressão da verdade ou não, suas palavras se tornaram premonitórias: sua liberdade foi recuperada ainda nas primeiras horas matinais. E o coronel Manoel Cavalcante teve uma importante participação, embora aparentemente involuntária, nesse seu livramento.

Retornemos à diligência comandada por Luís Carioca. Por volta das 08:00 horas da manhã, quando ele e a patrulha de guardas nacionais estavam retornando de sua “caçada” noturna, aconteceu o grave incidente que se transformou em notícia de jornal. Ao passarem justamente pelas terras do engenho Jiquiá, o cabo José Jerônimo da Silva foi apartar uma briga entre dois escravizados. Mas acabou levando uma bofetada de um dos contendores. Incontinenti, ele lançou mão de sua baioneta e partiu para cima do seu (talvez involuntário) agressor. Foi o estopim para o princípio do conflito. Os guardas nacionais estavam em vantagem numérica, mas não por muito tempo. O coronel Manoel Cavalcanti viu o que estava acontecendo e mandou “a sua fábrica de escravos” avançar sobre a patrulha e matar a todos – vindo ele mesmo à frente deles “armado de um cacete e de uma faca de ponta.”

Conforme a notícia estampada no Diário de Pernambuco foi a esposa do senhor de engenho quem viu, da janela da casa-grande, o início do burburinho em sua propriedade e, incontinenti, ela clamou

para seu marido, que se achava com ela na sala, que os soldados lhe matavam os escravos; este chega à janela, grita perguntando que barulho

⁴ Na eleição para vereadores do Recife, realizada no dia 7 de setembro de 1844, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque foi o candidato mais votado, obtendo 5.579 votos (CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, anexo II, p. V). Em 1846, como indica um ofício enviado para a presidência da província, ele ocupava o cargo de presidente da Câmara Municipal do Recife (ALBUQUERQUE, 1846, fl. 239). E, um ano depois, o de juiz de paz da freguesia dos Afogados – seu reduto eleitoral.

era aquele, e vendo que ninguém o atende, que os soldados lhe espancam os escravos desarmados, toma um cacete, desce, grita para a fábrica – Dá naqueles assassinos.

O caldo entornou. Os escravizados obedeceram prontamente ao seu senhor e, de um minuto para outro, os guardas nacionais se viram cercados por cerca de “50 a 60 escravos” – que, armados com estacas e pedaços de pau e incentivados por seu senhor, bateram sem compaixão. Ainda segundo o jornal, o furriel Luís Francisco de Paula Ramos tentou apaziguar a situação, mas sem sucesso, pois, a algazarra era grande, tornando impossível a comunicação entre ele e seus subordinados. Os ânimos só serenaram quando os guardas nacionais foram expulsos do cercado do engenho, e Manoel Cavalcanti pode chamar à ordem os seus escravizados. Como seria presumível, os homens recrutados não tomaram nenhum partido, a não de ser o da própria liberdade. E se aproveitaram do tumulto para fugir, “ficando assim frustrada a diligência, e os soldados espancados” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 1842, p. 2).

Aos guardas nacionais só lhes restou uma alternativa: correr a toda a brida de volta para a Fortaleza das Cinco Pontas, onde se recolheram cabisbaixos, totalmente desmoralizados – sendo que, além de “feridos e espancados”, conforme registrou Antônio Luís Caldas, o comandante do batalhão, muitos deles traziam “de menos diversas peças de seu armamento e fardamento”. Da peleja, saíram gravemente feridos o cabo de esquadra Manoel Francisco Soares e o soldado João Apolinário Coelho. E com ferimentos leves, o cabo José Jerônimo da Silva e os soldados Francisco Honorato Serra Grande, Marcos Gomes e José Francisco dos Santos. Os restantes saíram com “pequenas contusões” (CALDAS, 1842, fls. 24-26).

A mesma notícia do Diário de Pernambuco nos trouxe outro móbil para o princípio de toda a confusão. Na documentação legada pelas autoridades policiais, como vimos anteriormente, tudo teria começado com a tentativa do cabo José Jerônimo da Silva de apartar uma briga entre dois negros escravizados. A narrativa do jornal, embora tenha compartilhado o mesmo horário e, até certo ponto, o mesmo roteiro das fontes policiais, não fez menção a nenhuma briga anterior, apontando uma motivação de matiz religioso para o início do “desaguisado”. Vejamos essa outra versão dos fatos.

Ainda segundo o jornal, quando a patrulha de guardas nacionais, conduzindo meia dúzia de recrutas, passou pelo engenho do Jiquiá, encontrou “alguns pretos do sr. Manoel Cavalcante, proprietário do dito engenho, com banca e bacia pedindo esmola para São Benedito, cuja imagem estava patente”. Esta informação talvez tenha sido sonogada propositalmente pelos guardas nacionais envolvidos na briga. Na ocasião, um dos guardas

nacionais resolveu soltar um infeliz gracejo e disse: “– Que santo tão negro com os dentes tão arreganhados! – O negro que presidia o adjunto retorquiui-lhe: – É mais branco do que você.” De acordo com o testemunho do jornal, essa resposta, dita assim à queima-roupa, teria sido a fagulha que acendeu a fogueira de toda a confusão.⁵

Independentemente da versão apresentada, a do jornal ou a das autoridades policiais, que, aliás, mais se complementam do que se excluem, o incidente era de muita gravidade, pois envolvia o espancamento, ordenado por um senhor de engenho e praticado por seus escravizados, contra integrantes da Guarda Nacional – uma instituição formada por cidadãos eleitores, a denominada “milícia cidadoa”. Acima de tudo, foi um ataque contra homens livres, investidos do poder de polícia e no desempenho das suas funções. Todos sabiam que o mal deveria ser cortado pela raiz. Tornava-se necessário proceder rigorosamente na forma das leis afim de se evitar a impunidade.

Porém, o caso era complicado. Conforme antecipamos, o “desaguisado” no Jiquiá não foi uma briga corriqueira, daquelas que uma patrulha de polícia podia dissolver debaixo de pancadas e, como ocorreu com tantas outras, se tornar um simples registro no livro das ocorrências policiais. Ou nem isso. A querela em questão acabou envolvendo pessoas de grande influência na vida política e social recifense: desde um potentado rural a autoridades policiais e comandantes da Guarda Nacional. Por isso, o chefe de polícia Antônio Inácio de Azevedo tratou de tirar o corpo fora e, com o razoável argumento de que nenhuma outra pessoa conhecia melhor “as circunstâncias e intrigas privadas da província”, passou logo o problema para o presidente da província Francisco do Rego Barros, para que ele pudesse deliberar “com a costumada prudência o que lhe [parecesse] de justiça” (AZEVEDO, 1842, fl. 227).

O bate-boca sobre o caso, nos meios oficiais, foi grande. E a cobrança por providências se fez presente, de maneira hegemônica, nas narrativas de diversas autoridades. O comandante das armas, Antônio Pedro de Sá Barreto, definiu a conduta do

⁵ Apesar de o dia ser dedicado a outro santo católico, o São João, os pretos do Jiquiá estavam recolhendo esmolas para São Benedito, de quem havia uma grande devoção da parte dos homens cor, livres ou escravizados. Na América portuguesa, conforme aponta Anderson Oliveira, um elemento da Igreja Católica para a catequese dos africanos e afrodescendentes foi, desde os séculos XVI e XVII, a ampliação do “mercado hagiográfico” através da introdução e estímulo à devoção de santos negros, como Santo Elesbão, Santa Efigênia e São Benedito (OLIVEIRA, 2008, p. 89). A especial devoção dos africanos a este último, segundo Nei Lopes, teve origem “em Luanda, Angola, onde, na igreja do Rosário, sua imagem era venerada bem antes de sua canonização, em 1807” (LOPES, 2004, p. 113). A razão para essa devoção talvez se assente no fato de que São Benedito é conhecido como o santo protetor da cozinha e dos cozinheiros. E, de uma forma mais específica, um santo que age contra a fome e a falta de alimentos. Em sociedades escravistas, onde a dieta alimentar dos escravizados era precária, ter um santo responsável pela fartura de comida na mesa podia ser um *handicap* para a sua devoção.

coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque como “assaz criminosa” e pediu punição exemplar, para que não fossem “repetidos atos de semelhante natureza”. No entanto, como diz um velho provérbio popular, “a corda só arrebenta do lado mais fraco”. A primeira e única cabeça a rolar, como nos mostram os documentos pesquisados, foi justamente a do inspetor Luís Carioca. Três dias depois do confronto, Francisco Calos Brandão demitiu Luís Carioca e, ato contínuo, encarregou o subdelegado da freguesia dos Afogados de reunir as provas da sua culpabilidade com o intuito de proceder contra ele nos termos da lei (BRANDÃO, 1842, fl. 22).

O jornalista que publicou a notícia também procurou definir culpabilidades. Em sua opinião, o furriel Luís Francisco de Paula Ramos (chamado por ele de sargento) também tinha culpa no cartório, pois, se revelou inepto e não cumpriu “a sua obrigação” de controlar os seus subordinados. Estes, por sua vez, tinham “sempre propensão para desordeiros”, quando não tinham um oficial superior para coibir seus desmazelos. Por sua vez, o inspetor Luís Carioca (cujo nome sequer foi citado no jornal) não era, na sua acepção, “pessoa de consideração alguma, nem estava em estado de dirigir-se” – quanto mais de dirigir outras pessoas. O único personagem dessa história a ser inocentado pelo jornalista foi justamente o coronel Manoel Cavalcanti, proprietário do engenho, com a alegação de que “ninguém gosta que lhe batam os seus escravos.” Afinal de contas, ele estaria defendendo o seu sacrossanto direito de propriedade.

A surra que os guardas nacionais levaram da “fábrica de escravos” do coronel Manuel Cavalcanti abre espaço para analisarmos diversos aspectos da sociedade pernambucana daquela época. Entre eles, a questão racial subjacente ao caso e as práticas de apagamento ou mitigação da cor como forma de inserção e, em alguns casos, até mesmo de mobilidade social. “Quem diz o que quer escuta o que não quer” – diz a sabedoria popular. Quando o guarda nacional soltou o infeliz gracejo na direção da imagem de São Benedito e dos seus devotos escravizados, sem querer ele chacoalhou um vespeiro. Após soltar a farpa, ele recebeu outra imediatamente, tão certa e cortante quanto a desfechada por ele, uma farpa que trazia à tona algo que, talvez, ele quisesse esconder: a sua provável negritude.

A chamada “milícia cidadã”, conforme demonstra a historiografia sobre o assunto, não era composta apenas por homens egressos da elite socioeconômica do Brasil Imperial; nem, tampouco, por pessoas majoritariamente brancas. A maior parte dos seus efetivos era composta por homens de poucas posses (pequenos comerciantes, arrendatários etc.) – donos de poucos bens, entre os quais, alguns escravizados. E, do ponto de vista

étnico-racial, provavelmente essa instituição fosse formada, em grande parte, por homens pardos ou mestiços. E negros. Se houvesse uma preponderância de brancos em suas fileiras, dificilmente um escravizado, mesmo passando-se por forro, teria sido alistado como guarda nacional – como ocorreu com Antônio, um “pardo de cor alatoada” que, no decênio de 1830, serviu “em vários batalhões da Guarda Nacional na qualidade de corneta” (SILVA, 2014, p. 46-47).

No Recife oitocentista, o montante de pessoas livres sempre foi maior do que o de pessoas escravizadas. Os censos de 1828 e de 1856 mostram isso, embora silenciem sobre o perfil étnico-racial da população (CARVALHO, 2001, p. 74). Mesmo assim, mais de um viajante estrangeiro, de passagem pela capital pernambucana, como Maria Graham, Henry Koster⁶ e Louis-François de Tollenare, ressaltou em seu diário de viagens a predominância de negros e mestiços na população recifense (SILVA, 1996, p. 42). Por serem europeus, eles podiam identificar, com mais acuidade e isenção quem era branco e quem era negro. E, a despeito do olhar geralmente etnocêntrico desses viajantes, podemos tomar os seus testemunhos como indícios relativamente seguros de que havia um maior número de pessoas negras e mestiças, fossem elas livres ou escravizadas, na população do Recife no período em tela.

Outro indício disso podemos encontrar na própria dinâmica da economia cidadina, dependente da mão-de-obra escravizada. Mesmo existindo mais pessoas livres do que escravizadas, o comércio negreiro, que não parou mesmo depois de 1831, quando foi posto na ilegalidade, contribuía para reforçar o empretecimento e, com o correr do tempo, a mestiçagem da população recifense. Sim, o Recife da primeira metade do Oitocentos podia não ser um “verdadeiro formigueiro de negros”, como pareceram, a alguns viajantes estrangeiros, as cidades de Salvador e do Rio de Janeiro no século XVIII (LARA, 2007, p. 126-127), mas também possuía uma “multidão de pretos e mulatos” circulando por suas ruas. E, muito provavelmente, eles eram numericamente superiores às pessoas brancas, de descendência europeia.

Se fosse assim, a presumível negritude do referido guarda nacional não seria uma exceção à regra. Naquela época a cor da pele era um importante elemento de identificação e classificação social – servindo para indicar o nível ou a posição de cada indivíduo dentro da

⁶ Diferentemente de Maria Graham e Louis-François de Tollenare, que estavam de passagem, Henry Koster veio para Pernambuco, em 1809, com o propósito de aproveitar o clima tropical para se curar de uma tuberculose. Em terras pernambucanas ele criou vínculos sociais, fez amizades com muitas pessoas importantes e acabou se estabelecendo como arrendatário do engenho Jaguaribe, na ilha de Itamaracá. Em pelo menos duas ocasiões ele fez a travessia pelo Atlântico, com destino à Inglaterra; mas em ambas as vezes retornou ao Recife – onde faleceu, no início de 1820.

sociedade. Não nos esqueçamos, as cores são representações sociais e, sendo assim, elas não são discursos neutros. Como demonstrou Hebe Matos em um clássico trabalho sobre os significados da liberdade no sudeste escravista durante o século XIX, “a cor da pele tendia a ser por si só um primeiro signo de *status* e condição social”. Decorrente disso, a liberdade era compreendida “como atributo específico dos ‘brancos’ e a escravidão, dos ‘negros’” (CASTRO, 1995, p. 35).

Todavia, entre os dois extremos, o branco e o negro, existia uma multivariada escala de cores que não se condensava na figura intermediária do pardo. Além desse, existiam os mulatos, caboclos, fulas, cabras e até mesmo os “quase brancos” – como nos informam os registros a bico de pena deixados pelos escrivães de polícia coetâneos e pelos senhores nos anúncios de “escravos fugidos”. Quanto mais próximo de um dos extremos (branco/negro), mas a representação pendia para o lado da liberdade ou da escravidão. Sendo assim torna-se compreensível a negação do guarda nacional de ser comparado a um negro – no fundo, a um escravizado. A frase (“É mais branco do que você”) lembrou-lhe que, apesar de estar fardado com o uniforme da “milícia cidadoa”, ele era acima de tudo um homem de cor, isso estava estampado de maneira indelével na sua pele. Essa verdade, fria e dura como ponta de faca, o teria desestabilizado, fazendo-o puxar a baioneta e partir para a agressão.

Porém, o conflito do Jiquiá também nos remete às intrincadas e tensas relações políticas locais, caracterizadas por suas coalescentes redes de clientelismo, pela violência material e simbólica e pelo uso recorrente de fraudes eleitorais. E, via e regra, pelo quase inabalável poder de mando dos senhorios de terras e de homens, como nos mostra o desfecho do caso acima relatado. Se o inspetor de quartirão Luís Carioca foi sumariamente demitido e teve de acertar contas com a Justiça, nenhuma medida punitiva foi tomada contra o coronel Manuel Cavalcanti e sua conduta “assaz criminosa”, como a definiu o comandante das Armas. Ele continuou ileso e influente no jogo político local – valendo-se, segundo seus opositores, de meios fraudulentos e do arbitrário uso da força para garantir a vitória de seu partido nas eleições. Ou para se vingar dos desafetos em caso de derrota eleitoral.

Como aconteceu, se nos fiarmos na documentação policial da época, durante o sufrágio de 19 de setembro de 1847. Na ocasião, ele difundiu o terror entre os moradores da freguesia dos Afogados, ameaçando-os “de despejo, arrancamento de lavouras e outras violências” caso não vencesse as eleições. Dessa vez, a velha estratégia de semear o medo entre os votantes não lhe garantiu uma boa colheita. Ele foi derrotado nas urnas e, por

retaliação, mandou tapar algumas “cacimbas que o povo havia aberto em seus canaviais”, prejudicando os moradores das localidades do Jiquiá e Peres. O subdelegado Francisco Carneiro Machado Rios comprou a briga e mandou reabri-las com a justificativa de serem elas de “utilidade pública” há muito tempo e que, portanto, deveriam ser franqueadas à população.

Esse não foi, obviamente, o ponto de vista do coronel Manuel Cavalcanti, que acusou Francisco Carneiro de ser onipotente e agir como “senhor de baraço e cutelo” – se intrometendo na administração de uma propriedade alheia. Em sua defesa, o subdelegado disse, entre outras adjetivações nada lisonjeiras, que Manoel Cavalcanti era um “analfabeto e enfatuado fidalgo” e estava “acostumado a gozar nesta freguesia dos foros de Grão Sultão.” E rebateu-lhe a acusação dizendo que onipotente era quem mandava “por seus escravos espancar a força pública, como aconteceu com um destacamento do Corpo de Guarda Nacional destacado” (RIOS, 1847, fls. 226-227). O tempo passava, mas o insólito protagonismo de Manoel Cavalcanti no caso do engenho Jiquiá continuava fresco na memória de seus opositores – servindo de munição para eles na hora de atacá-lo ou de rebater seus ataques.

Aqui era briga de cachorro grande. O subdelegado também era coronel da Guarda Nacional e um potentado local. Entre os anos de 1834 e 1835, ele e seu irmão, Antonio Carneiro Machado Rios, promoveram três levantes militares que passaram à História como as Carneiradas (CARVALHO, 1908). Mesmo anistiados, em 1836, a agitação política de ambos continuou acesa na memória de seus desafetos. Em 1848, o delegado Feliciano Joaquim dos Santos, a quem Francisco Carneiro era subordinado, lembrou que ele professava “o princípio da resistência armada” e o classificou como um homem “atrabiliário e furioso [...] cujos precedentes deveriam servir de estorvo para que nunca fosse nomeado para lugares de inteira confiança” (SANTOS, 1848, fl. 146).

O “desaguisado” do Jiquiá também desnudou as limitações do Corpo de Polícia. Diante da sua insuficiência do seu contingente, a diligência ficou a cargo da Guarda Nacional. E o resultado, como vimos, foi desastroso. Curiosa foi a explicação dada por Antonio Caldas, comandante do batalhão que cedeu os guardas nacionais para a diligência. Mesmo jogando toda a culpa pelo conflito nas costas do inspetor Luís Carioca, ele admitiu que seus comandados não estavam “no caso de fazer o trabalho de polícia com exatidão como se [pretendia].” Nas suas palavras, eles eram, na maior parte, “matutos e ignorantes de suas obrigações” e estavam “sobremaneira acostumados a obedecer, cegamente, a seus senhores de engenho e senhorios de terra como a experiência a cada dia nos [mostrava]”.

Consequentemente, havia sempre a possibilidade de eles serem espancados como foram, perdendo a força moral necessária em semelhantes casos (CALDAS, 1842, fls. 25-25v).

Foi realmente uma situação vexatória. Podia ter sido um caso fortuito, um mero e isolado acidente de percurso; porém, não nos esqueçamos, o próprio comandante do batalhão não descartou a hipótese de ocorrerem outros casos, similares ao do Jiquiá, devido ao fato de que eles, como homens simples, sem prestígio social, viviam enredados nas teias da dominação material e simbólica dos potentados rurais. Independentemente disso, os integrantes de uma instituição fardada e armada, com respaldo legal para usarem a violência física quando assim entendessem, acabaram provando do seu amargo remédio. E o provaram da pior maneira possível, pois, o medicamento foi receitado por um senhor de engenho e ministrado por um punhado de homens pertencentes ao segmento mais coagido e violentado da sociedade, ou seja, os escravizados.

Antonio Caldas argumentou que os guardas nacionais a ele subordinados não podiam “fazer o trabalho de polícia com exatidão” tinha certo fundamento. Não era um argumento sem sentido. Afinal de contas, os cidadãos qualificados para a Guarda Nacional eram, geralmente, pessoas comuns, sem treinamento militar, muitos dos quais sabiam movimentar uma enxada, mas não uma espada. Aliás, nem sempre eles possuíam algum armamento convencional para efetuarem as diligências⁷. Manuel João, o guarda nacional da obra de Martins Pena (2007, p. 119), que se apresentou para o serviço vestido com as roupas do dia a dia, ou seja, sem o fardamento da instituição, calçado de tamancos e armado apenas com uma baioneta e “um grande pau na mão”, não foi uma mera representação jocosa delineada pela bem-humorada pena do dramaturgo. Situações como essa eram corriqueiras pelo Brasil afora.

Diga-se de passagem que a Guarda Nacional⁸ não foi uma instituição pensada para policiar o cotidiano com o propósito de combater a criminalidade nas vilas e cidades, embora “manter a obediência às Leis, conservar ou restabelecer a ordem, e a tranquilidade pública” fizessem parte do seu rol de atribuições (BRASIL, 1831, art. 1.º). Quando as autoridades falavam na manutenção da tranquilidade pública estavam se referindo,

⁷ Competia ao governo imperial fornecer armas e munições aos guardas nacionais, cabendo a eles zelarem pelo seu reparo e manutenção. Porém, o armamento enviado pelo Estado costumava ser insuficiente ou não possuía uniformidade, ou seja, eram enviadas armas de calibre diverso ou não regulamentares, como carabinas de caça). Portanto, não era nada incomum, como Fernando Uricoechea (1978, p. 183) registrou para o Rio de Janeiro, que os guardas nacionais fizessem o “patrulhamento e outros deveres oficiais armados simplesmente de paus e cacetes rústicos”.

⁸ Uma obra clássica sobre a Guarda Nacional foi produzida pela historiadora Jeanne Berrance de Castro (1979). Para o caso de Pernambuco, um trabalho ainda seminal sobre o tema é o de Maria das Graças Ataíde de Almeida (1986). Para uma versão mais condensada sobre o tema ver o livro de Wellington Barbosa da Silva (2014, p. 31-56).

basicamente, à contenção de graves distúrbios políticos, de caráter disruptivo, como rebeliões, insurreições e quarteladas e não ao controle da violência urbana, com vistas à prisão de ladrões e assassinos, à inibição de conflitos interpessoais e à manutenção de uma moralidade pública – sendo essa uma atribuição do Corpo de Polícia.

Não obstante, por ter um contingente limitado, o Corpo de Polícia não conseguia atender a todas as demandas por segurança da província. Em razão disso, a Guarda Nacional atuou, desde o início de sua criação, como um aparato policial – provendo de um incipiente policiamento não apenas os lugares mais distantes, mas até mesmo as freguesias centrais e os arrabaldes da capital pernambucana. Além de fazer patrulhas noturnas, os guardas nacionais eram constantemente obrigados a largar seus afazeres para realizarem serviços litúrgicos⁹ para o Estado, como a segurança das cadeias, o transporte de presos e valores de uma cidade para outra, ataques a quilombos etc. E conquanto sua história tenha sido permeada por acontecimentos desabonadores, como os casos aqui mencionados, a Guarda Nacional exerceu um importante papel na governança das províncias no Brasil Império.

Ao limitado contingente do corpo policial se somava o descompasso entre as instituições policiais existentes. Os soldados de polícia deviam trabalhar conjuntamente com os integrantes da polícia de vertente civil, uns sendo o sustentáculo dos outros, mas nem sempre eles falavam a mesma língua. Em geral, aqueles não queriam patrulhar a cidade sob as ordens de subdelegados ou inspetores de quarteirão. Devido ao *ethos* militar, muitos deles só admitiam receber ordens dos oficiais dos seus respectivos batalhões – e não de paisanos. Entre os guardas nacionais não identificamos problemas semelhantes. Os envolvidos no conflito do Jiquiá, por exemplo, seguiram sem nenhum queixume as ordens de um inspetor de quarteirão. Atritos existiam, mas eles se concentravam muito mais no topo da escala hierárquica – em particular, entre os comandantes da Guarda Nacional e as autoridades policiais civis (como os prefeitos de comarca ou os chefes de polícia).

Em momentos de crise, cada um puxava a brasa para sua sardinha. O coronel Antônio Caldas, comandante dos guardas nacionais cedidos para a diligência jogou a culpa pelo ocorrido sob as costas de Luis Carioca, mas também tentou inculpar o delegado Francisco Carlos Brandão, ao argumentar que ele havia “dispensado o oficial nomeado para comandar a referida força” e a fez seguir para Afogados sob o comando de um oficial

⁹ Na Grécia Antiga, liturgias eram os serviços e encargos públicos não remunerados impostos aos cidadãos. O trabalho dos guardas nacionais era litúrgico, pois, eles não recebiam proventos pelos seus serviços, exceto quando eles eram destacados para fora dos seus respectivos municípios por mais de três dias. Nessas ocasiões, eles receberiam “os mesmo soldos, etapas e mais vencimentos que [competiam] às tropas de linha. (BRASIL, 1831, art. 111)

inferior, no caso, o furriel Luís Francisco de Paula Ramos (CALDAS, 1842, fl. 24v). O comandante das Armas seguiu a mesma linha de acusação. Mas ambos não fizeram nenhuma menção ao porquê de o delegado ter tomado essa atitude. Conforme já salientamos, o referido oficial chegou à casa de Francisco Carlos Brandão com quase quatro horas de atraso, por volta das dez horas da noite. Não dava para ficar esperando *ad infinitum* por ele, sob o risco de se frustrar a diligência.

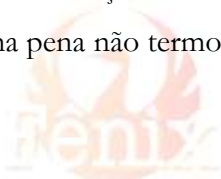
Por fim, verificou-se, igualmente, a existência de um descompasso entre superiores e subordinados da polícia judiciária. A começar pela desobediência de Luís Carioca. Como a sua própria denominação nos deixa entrever, os inspetores de quarteirão eram responsáveis pelo policiamento de um quarteirão, ou seja, por um quantitativo de, no máximo, 25 casas ou fogos. Sendo assim, eles eram a linha de frente do sistema de policiamento do Império – principalmente depois de 1842, com a criação das delegacias de polícia. Os juízes de paz escolhiam essas “autoridades na porta das casas” na população da freguesia onde eles moravam e, então, propunham seus nomes à Câmara Municipal – ficando a cargo dos vereadores a aprovação ou não dos seus nomes. Os critérios para a seleção eram poucos: idade maior de 21 anos, saber ler e escrever e gozar de boa reputação em seus respectivos quarteirões. Também não deveriam estar qualificados para o serviço ativo da Guarda Nacional.

Havia a possibilidade, ratificada por diversos avisos da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, de se nomear os cidadãos “que por sua idade, ou moléstias, ou quaisquer outras considerações” fossem do serviço da reserva da “milícia cidadã” (SILVA, 2014, p. 126). Não obstante, as autoridades policiais de vertente civil questionavam, com certa razão, a incongruência de se nomeá-los: se eles tinham sido dispensados do serviço ativo da Guarda Nacional, por serem considerados velhos, doentes ou inaptos, de que forma eles poderiam auxiliar no serviço de policiamento? Mesmo assim, muitos deles não se mostravam nada dispostos a largar os seus afazeres e negócios para se dedicarem a um trabalho sem nenhuma remuneração – e, em razão disso, se furtavam com frequência às nomeações.

Em 1835, o juiz de paz suplente da freguesia da Boa Vista enviou ao chefe de polícia uma relação com 32 nomes de cidadãos, alistados no serviço da reserva da Guarda Nacional, que se recusavam a ser inspetor de quarteirão. Uns afirmavam não residir na freguesia para onde eles foram indicados; outros, alegavam moléstias ou a idade avançada. Contudo, teve um deles, José Germano da Costa, que foi direto ao ponto: disse que não aceitava porque não queria e se o obrigassem ele mudaria de quarteirão (SILVA, 2014, p.

129-130). Diante de tantas recusas, os juizes de paz e, posteriormente, os delegados de polícia, muitas vezes, viam-se diante de um beco sem saída e acabavam sendo obrigados a trabalhar com cidadãos desinteressados, com mais de cinquenta anos (senhores de “idade avançada” para os padrões etários da época) ou de idoneidade duvidosa. Talvez esse tenha sido o caso de Luís Carioca.

Se dermos crédito aos documentos trocados entre as autoridades policiais concluiremos não ter sido injusta a demissão de Luís Carioca. Além de passar por cima das ordens do delegado Francisco Brandão, ordens transmitidas por escrito, ele teria agido como um covarde, pois, ao ver a briga se generalizar, deu no pé – deixando os guardas nacionais entregues ao “furor dos escravos”. E, nessa ocasião, ele ainda estaria “muito ébrio”. Para o coronel Antônio Luís Caldas, comandante dos guardas nacionais envolvidos na contenda, Luís Carioca não tinha “a devida força moral [e] nenhuma reputação no seu distrito” (CALDAS, 1842, fls. 25-25v). Desobediente, bêbado, incompetente, covarde. Esse foi o retrato de Luís Carioca pintado pelas autoridades e por um jornal coetâneo. Sabemos que ele, como personagem histórico, não é redutível a essa representação; mas a documentação silenciou a sua voz e só tivemos acesso a ele pela narrativa dos outros. É uma pena não termos a sua versão dos fatos.



www.revistafenix.pro.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A Guarda Nacional em Pernambuco: a metamorfose de uma instituição.** 1986. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

BEATTIE, Peter M. **Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil (1864-1945).** 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. 488 p.

CARVALHO, Alfredo de. As Carneiradas: episódios da Guerra dos Cabanos (1834-1835). **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, vol. XIII, n. 74, p. 46-122, dezembro de 1908.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850.** 1. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2001. 356 p.

CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. 426 p.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850.** São Paulo, Ed. Nacional, 1979. 262 p.

CAVALCANTI JÚNIOR, Manoel Nunes. **“Praieiros”, “Guabirus” e “Populaça”:** as eleições gerais de 1844 no Recife. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

GAMA, Lopes. **O Carapuceiro:** crônicas de costumes. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 449 p.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990. 423 p. 2 v.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil.** Recife, Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, 1978. 751 p.

LARA, Sílvia Hunold. **Fragmentos setecentistas:** escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 430 p.

OLIVEIRA, Anderson Machado de. **Devoção negra:** santos pretos e catequese no Brasil colonial. 1. ed. Rio de Janeiro: Quartet, FAPERJ, 2008. 368 p.

LOPES, Nei. **Enciclopédia brasileira da diáspora africana.** São Paulo: Selo Negro, 2004. 717 p.

SILVA, Wellington Barbosa da. **“A cidade que escraviza, é a mesma que liberta...”:** estratégias de resistência escrava no Recife do século XIX (1840-1850). 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

_____. **Entre a liturgia e o salário:** a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Jundiaí: Paco Editorial, 2014. p. 250.

TOLLENARE, Louis François de. **Notas dominicais.** Recife, Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, 1978. 271 p.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial:** a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro, Difel, 1978. 332 p.

OUTRAS FONTES

A PROVÍNCIA, Recife, 19/5/1875, n. 587, p. 2-3.

ANDRADE, Francisco de Carvalho Paes de. **Ofício para o ministro da Justiça Diogo Antônio Feijó**, 23/2/1832. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (doravante APEJE), Correspondência da Corte, cód. 33, fl. 77v.

ALBUQUERQUE, Manoel Joaquim do Rego. **Ofício para o presidente da província Antônio Pinto Chichorro da Gama**, 13/5/1846. APEJE, Polícia Civil, cód. 13, p. 239.

AZEVEDO, Antônio Inácio de. **Ofício para presidente da província Francisco do Rego Barros**, 24/6/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 3, fl. 227.

BRANDÃO, Francisco Carlos. **Ofício para o chefe de polícia Antonio Inácio de Azevedo**, 24/6/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 3, fl. 228.

BRANDÃO, Francisco Carlos. **Ofício para o chefe de polícia Antonio Inácio de Azevedo**, 1/7/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 5, fl. 22.

BRASIL. **Lei de 18 de agosto de 1831**. Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Disponível em: <<https://bit.ly/3iasuDb>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CALDAS, Antonio Luís. **Ofício para o comandante das armas Antônio Pedro de Sá Barreto**, 25/6/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 5, fls. 24-26.

MACIEL, Tomás Alves. **Ofício para o presidente Francisco do Rego Barros**, 18/5/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 3, fl. 116.

MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Ofício para o presidente Manoel Vieira Tosta**, 27/4/1842. APEJE, Polícia Civil, cód. 22, fl. 440.

PERNAMBUCO. **Atas do Conselho do Governo de Pernambuco (1826-1834)**. Recife: Assembleia Legislativa e Pernambuco, CEPE, 1997, v. 2, p. 28-30.

RIOS, Francisco Carneiro Machado. **Ofício para o chefe de polícia Antônio Afonso Ferreira**, 15/10/1847. APEJE, Polícia Civil, cód. 17, fls. 226-227.

SANTOS, Feliciano Joaquim dos. **Ofício para o chefe de polícia Antonio Henrique de Miranda**, 12/8/1848. APEJE, Polícia Civil, cód. 20, fl. 146.

SOUZA, Antônio Germano Regueira Pinto de. **Ofício para o chefe de polícia José Nicolau Regueira Costa**, 8/2/1850. APEJE, Polícia Civil, cód. 28, fls. 235-235v.

RECEBIDO EM: 30/09/2020 PARECER DADO EM: 09/12/2020